



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PCTT: 004.01.006

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.0039/2010 PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA, CARTÕES PVC, FITA E KIT DE LIMPEZA.**

Aos vinte dias do mês de maio de 2010, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A – Brasília/DF, doravante designado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria de Administração, Sr. **RUITER ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, CPF nº 066.513.131-34, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 0028/2010** sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para **FORNECIMENTO DE IMPRESSORA, CARTÕES PVC, FITA E KIT DE LIMPEZA**, observado as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e 10.520/2002, Decretos ns. 3.555/2000 e 3.931/2001, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico n.0028/2010** e **Processo Administrativo n. 1.278/2010**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  - 1.1 – Fornecedor: **REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA**, CNPJ n. 08.258.825/0001-12, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Sala 1916, Ed. Salvador Trade, Torre Norte-Salvador/BA, telefax: (71) 3271-5300, representada pelo Sr. Luiz Augusto da Costa Bichara, RG n. 1232175 SSP/BA, CPF n. 168.356.465-00, residente e domiciliado em Salvador/BA.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Tribunal mediante assinatura do respectivo Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.0028/2010**.
  - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura, pelo Fornecedor, do Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 0028/2010**.
  - 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O Tribunal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

TRIBUNAL PODER JUDICIÁRIO  
REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Tribunal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Tribunal poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Tribunal à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - c) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **19/05/2011**.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

TRIBUNAL PODER JUDICIÁRIO  
REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Tribunal e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**RUI TER ROBERTO RAMOS**  
Diretor da Secretaria de Administração



**LUIZ AUGUSTO DA COSTA BICHARA**  
Rede Global Comércio e Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda



**ANEXO I DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 0039/2010**

**1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - ITEM 01: IMPRESSORA DE CARTÕES PVC**

Fornecimento e garantia de 36 (trinta e seis) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de **IMPRESSORA DE CARTÕES PVC**, com as seguintes características cada:

- - 1.1.1 **Tipo de Impressão:** Monocromática e Impressão Colorida;
  - 1.1.2 Processo de impressão direto em cartão PVC, com capacidade de impressão em toda face do cartão;
  - 1.1.3 Capacidade para gravação de tarja magnética padrão ISO 7811.
  - 1.1.4 Modo de Impressão: frente e verso, automático (duplex);
  - 1.1.5 Resolução: mínima 300 dpi (11,8 pontos/mm);
  - 1.1.6 Deverá possuir no mínimo 16 MB RAM;
  - 1.1.7 Deverá vir com o software incluso.
  
  - 1.1.8 **Velocidade de Impressão:**
    - 1.1.8.1 Impressão monocromática ou colorida – em uma só face do cartão – mínimo de 130 cartões por hora;
    - 1.1.8.2 Impressão monocromática ou colorida – frente e verso – mínimo de 100 cartões por hora;
  - 1.1.9 Bandeja de entrada, com capacidade para no mínimo 100 cartões padrão 0.76 mm;
  - 1.1.10 Capacidade de alimentação manual de cartões;
  - 1.1.11 Bandeja de Saída com capacidade para no mínimo 100 cartões padrão 0.76 mm;
  - 1.1.12 Possuir interface de comunicação tipo USB 2.0;
    - 1.1.12.1 Opção para conexão Ethernet TCP-IP;
  - 1.1.13 Compatível no mínimo com Windows XP e Windows Vista;
  - 1.1.14 Deverá ser fornecida toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação, podendo ser em meio eletrônico, e preferencialmente em português;
  - 1.1.15 Deverá ser fornecido software (aplicativo) para:
    - 1.1.15.1 Criação e edição de artes do cartão;
    - 1.1.15.2 Gravação da tarja magnética;
    - 1.1.15.3 O software deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) licença de uso perpétuo, do referido software;
    - 1.1.15.4 Caso exista algum tipo de amarração entre o software e o hardware, de forma que falhas no equipamento ou necessidade de formatação do mesmo acarretem perda da licença de uso do software, a licença fornecida deverá dar direito à, no mínimo, 03 (três) novas instalações;
  - 1.1.16 Deverão ser fornecidos todos os cabos e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, incluindo cabo de força e cabo de comunicação USB;
  - 1.1.17 Funcionamento com cartões de PVC laminado na espessura mínima entre 0,25 mm até 1,00 mm;
  - 1.1.18 Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante.
- 2 FITA COLORIDA**
- 1.2.1 Unidade de FITA COLORIDA YMCKO, 05 painéis;
  - 1.2.2 Capacidade de impressão de no mínimo, 200 impressões;
  - 1.2.3 Totalmente compatível com a impressora ofertada no item 01;
  - 1.2.4 Deverá ser original do fabricante;

**3 FITA MONOCROMÁTICA PRETA**

- 1.3.1 Unidade de FITA MONOCROMÁTICA PRETA;
- 1.3.2 Capacidade de impressão de no mínimo 1.000 impressões;
- 1.3.3 Totalmente compatível com a impressora ofertada no item 01;
- 1.3.4 Deverá ser original do fabricante;

**4 KIT COMPLETO DE LIMPEZA**

- 1.4.1 Deverá ser fornecido KIT DE LIMPEZA compatível com a impressora ofertado no item 01;
- 1.4.2 Capacidade de limpeza para no mínimo 200 impressões;
- 1.4.3 Deverá ser original do fabricante;

**5 CARTÕES PVC**

- 1.5.1 Quantidade mínima de cartões: 100 unidades ou 01 cento;
- 1.5.2 Cartão de PVC tamanho 85 X 54 mm;
- 1.5.3 Cartão de PVC espessura 0,76 mm;
- 1.5.4 Sem Tarja Magnética;
- 1.5.5 Sem chip;

**6 CARTÕES PVC**

- 1.6.1 Quantidade mínima de cartões: 100 unidades ou 01 cento;
- 1.6.2 Cartão de PVC tamanho 85 X 54 mm;
- 1.6.3 Cartão de PVC espessura 0,46mm;
- 1.6.4 Sem Tarja Magnética;
- 1.6.5 Sem chip;

**2 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	010761 1	10	UN	IMPRESSORA DE CARTÕES DE PVC - 9 X 5, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
2	006219 7	50	UN	FITA IMPRESSORA. KIT COMPLETO DE LIMPEZA.
3	015054 1	50	UN	RIBBON. UNIDADE DE FITA COLORIDA YMCKO, 05 PAINÉIS. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 200 IMPRESSÕES.
4	006219 7	50	UN	FITA IMPRESSORA. UNIDADE DE FITA MONOCROMÁTICA PRETA.
5	033162 1	5	PCT	CARTÃO DE PVC TAMANHO 85 X 54 MM BRANCA. PACOTE COM 100.
6	035704 2	5	PCT	CARTÃO PVC BRANCO. CARTÃO DE PVC TAMANHO 540 MM DE COMPRIMENTO X 865 MM DE LARGURA. PACOTE COM 100.

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0039/2010

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
6	5	PCT	CARTÃO PVC BRANCO. CARTÃO DE PVC TAMANHO 540 MM DE COMPRIMENTO X 865 MM DE LARGURA. PACOTE COM 100	R\$ 49,70
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 248,50</b>

*[Handwritten signature]*